Apresentação: 21/10/2025 12:55:42.747 - Mesa
INC n.2653/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Educação a implementação obrigatória da disciplina de Educação Financeira na grade curricular das escolas brasileiras.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a implementação obrigatória da disciplina de Educação Financeira na grade curricular das escolas brasileiras.

A Educação Financeira é um instrumento essencial para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e preparados para administrar seus recursos de forma equilibrada. A ausência de conhecimentos básicos sobre planejamento, orçamento, crédito, consumo consciente e investimentos contribui para o alto índice de endividamento das famílias brasileiras, além de limitar oportunidades de desenvolvimento social e econômico.

Segundo reportagem da CNN Brasil (2023), a educação financeira desde a infância pode preparar os jovens brasileiros para um futuro de maior equilíbrio financeiro, com menor endividamento familiar.Especialistas destacam que aprender a lidar com finanças pessoais: como controle de gastos, planejamento, economia e investimentos, ainda que sem contato direto com grandes somas de dinheiro, ajuda a formar adultos mais conscientes.

Além disso, medidas práticas, como jogos educativos, mesada, envolvimento em decisões orçamentárias domésticas e uso de recursos digitais ou

CD256322637500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256322637500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 21/10/2025 12:55:42.747 - Mesa
INC n.2653/2025

lúdicos, são apontadas como germes de uma cultura financeira saudável desde cedo.[1]

Diversos estudos apontam que a introdução da Educação Financeira desde os primeiros anos escolares fortalece a autonomia, a responsabilidade e a capacidade de tomada de decisões, contribuindo para a redução de desigualdades e para o fortalecimento da cidadania.

Embora o tema já seja abordado de forma transversal em alguns conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a obrigatoriedade de uma disciplina específica garantirá maior profundidade e uniformidade no ensino, assegurando que todos os estudantes, independentemente da rede de ensino, tenham acesso ao mesmo conteúdo estruturado e contínuo.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

1 CNN BRASIL. *Educação financeira na infância: entenda qual a importância e como promover*. São Paulo, 24 abr. 2023. Economia e Finanças. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/financas/educacao-financeira-na-infancia-entenda-qual-a-importancia-e-como-promover/. Acesso em: 11 set. 2025.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256322637500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel
CD256322637500

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 21/10/2025 12:55:42.747 - Mesa
INC n.2653/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Educação, sugerindo a implementação obrigatória da disciplina de Educação Financeira na grade curricular das escolas brasileiras.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a presente Indicação, sugerindo a implementação obrigatória da disciplina de Educação Financeira na grade curricular das escolas brasileiras.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD256322637500

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256322637500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel